

# CARTA ABERTA AOS PARTICIPANTES DO PLANO BD ELETROBRÁS

JUNHO/2019

Tomamos conhecimento do comunicado de 31 de maio de 2019 da ELETROS sobre a alteração no regulamento dos planos BD e CD Eletrobrás.

*“A ELETROS, mais uma vez reiterando seu compromisso de absoluta transparência em sua relação com Participantes e Assistidos, informa que foram aprovadas, na reunião do Conselho Deliberativo da ELETROS ocorrida em 16 de maio de 2019, alterações regulamentares relativas aos planos BD e CD Eletrobrás, com objetivo de: (i) atualizar os Regulamentos dos Planos segundo às determinações da PREVIC; (ii) realizar as mudanças trazidas pela legislação e pela Patrocinadora Instituidora do Plano; (iii) incluir capítulo especial de migração como forma de oferecer uma alternativa viável para o enfrentamento do Déficit do Plano BD Eletrobrás.” (grifo nosso)*

Novamente somos tomados de preocupações por esta “**absoluta transparência**”, pois no momento em que está em desenvolvimento o Termo de Ajustamento de Conduta aprovado pela PREVIC para elaboração, aprovação e implementação de novos planos de equacionamento dos déficits do Plano BD Eletrobrás, **onde não consta nenhuma menção a nova migração**, e quando existe um Inquérito Civil no Ministério Público Federal questionando os motivos dos déficits e a fiscalização da PREVIC, vemos que a ELETROS considera fazer uma nova migração a alternativa viável para o enfrentamento dos déficits do Plano BD Eletrobrás.

É sempre bom recordar **que todos os déficits ocorridos no Plano BD Eletrobrás (2010/2011, 2013 e 2015) ocorreram depois do fechamento do Plano BD Eletrobrás e da migração realizada na ocasião**. Seria mera coincidência?

**Por que num plano mutualista nem todos participantes pagam a contribuição normal mensal, para custeio do Plano**, em desacordo com o artigo 59º do Plano? No caso estamos destacando os assistidos-pensionistas que não pagam nada, **mas que tiveram a pensão aumentada de 50% para 70% no Regulamento 6 de 05 de fevereiro de 1986**, sem nenhuma contribuição adicional ou aporte para custeio deste aumento. Certamente um dos motivos dos déficits existentes.

Lembramos que **Lei 10.887/2004 regulamentou a cobrança de 11% dos aposentados e pensionistas de qualquer dos poderes da União**, ou seja, nada impede a Fundação ELETROS de tomar esta medida administrativa e incluir os assistidos-pensionistas no custeio normal do Plano.

Ainda mais que num Plano fechado, como é o Plano BD Eletrobrás, onde **os assistidos-pensionistas já respondem por 20%, com tendência de crescimento**, o custeio do Plano deve ser rateado por todos os participantes.

Portanto, fica a pergunta: Será que o Plano BD Eletrobrás não tem solução? Agora que o pico de desembolso já passou e a curva de desembolso será decrescente? **Por que a ELETROS não apresenta o histograma do número de participantes por faixa etária?**

Destacamos que o Plano BD Eletrobrás tem reajuste anual pela inflação e é vitalício.

Por que a ELETROS não apresenta uma comparação entre o reajuste do Plano CD e do Plano BD desde dezembro de 2009?

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**  
**Fundada em 11 de dezembro de 2015**